



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 086 /2007

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizada na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº. 87 - Pajuçara, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária **ANA DAYSE REZENDE DOREA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 108.642 SSP/AL e do CPF: 007.585.404-00, residente a Rua Desp. Humberto Guimarães, 751, Ed. Cataluna - Ponta Verde - Maceió/AL doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor **JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA** - estabelecido na Rua Nair da Cunha Moreira, 1184 - Serraria - Maceió / Alagoas, portador do RG. Nº. 596.530 SSP/AL, CPF nº. 354.282.014-87, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual conforme **Processo nº. 6500 - 57220/2019, Decreto nº. 7.560/2013** de 24/10/2013, que delega competência aos gestores de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió para firmar contratos, convênios e outros ajustes, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Decreto nº.8.065/2015**, publicado no DOM no dia 04/05/2015, que autoriza os titulares dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo municipal a celebrar termos aditivos que tenham por objeto a prorrogação de prazo, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 12(doze) meses do contrato de locação nº. 086/2007, cujo objetivo é a locação do imóvel pertencente ao Senhor José Acácio da Rocha, localizado na Avenida Benedito Bentes, n.º671, Qd. C2 - Tabuleiro do Martins - Maceió / Alagoas, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELMA MARQUES CURTI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da locação é de **R\$ 4.476,48 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** mensais, totalizando **R\$ 53.717,76 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, ao final do contrato de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento no valor mensal de O valor da locação é de **R\$ 4.476,48 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** será efetivado até o 5º(quinto) dia útil após o vencimento, mediante o atesto da Diretora de Gerenciamento Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária n. **12.368.0020.001.4011.0009.33.90.36.00.00.0020.00.000**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. 06500.57220/2019, o Contrato nº. 086/2007; e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 01 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no contrato nº. 086/2007.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas capazes e idôneas.

Maceió, 31 de Julho de 2019.


ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação


JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
proprietário

PUBLICADO NO D.O.M

EM: 08 / 08 / 19
